



DECRETO Nº 1.125 DE 18 DE ABRIL DE 2.022.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe no dia 22 de abril de 2.022.

O **Prefeito do Município de Itapagipe**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o dia 21 de abril de 2.022 é Feriado Nacional em comemoração ao dia de Tiradentes;

Considerando ser de interesse da Administração Municipal, agrupar as datas, correspondentes aos dias 21 e 22 de abril de 2.022, uma vez que em nada prejudicará os serviços públicos;

Considerando, que não haverá expediente em várias repartições públicas dos outros entes governamentais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe, no dia 22 de abril de 2.022, sexta-feira.

Parágrafo Único. Fica o Setor de Licitação e compras excluídos do recesso que trata o caput.

Art. 2º No dia do Ponto Facultativo os serviços Públicos de Saúde, Educação, Limpeza Urbana, Vigilância, Licitação e outros considerados essenciais, o expediente será de acordo com as instruções expedidas pelos Secretários Municipais respectivos.

Parágrafo Único. Os servidores cedidos ao Poder Judiciário, IMA, EMATER, SIAT e Polícia Civil, obedecerão ao expediente estabelecido pelos respectivos órgãos.

Art. 3º Revogadas as disposições com contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 18 de abril de 2.022.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito